



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, por meio de destinação de emenda parlamentar municipal, à Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, em face da campanha de climatização da Catedral e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de repasse e conceder auxílio financeiro à Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, através da destinação de emenda parlamentar municipal.

§1º. O auxílio financeiro, que se refere o caput deste artigo, será destinado para a Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.416/0002-20, estabelecida na Rua Cônego Vicente Pimentel, S/N – Centro, Guarabira/PB, no valor total de R\$ 42.073,87 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), para aquisição e/ou instalações de climatizadores de ar, na Igreja Catedral de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira, patrimônio artístico, cultural e histórico do nosso município.

§2º. O repasse será realizado de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Fica inserido, onde couber, a presente ação na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.065/2013 para instituir novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do Município de Guarabira/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição patronal suplementar destinada ao equacionamento do déficit atuarial será devida pelo Município de Guarabira, incidente sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme os percentuais anuais estabelecidos no Anexo Único desta Lei, observado o disposto no art. 45 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º Ficam mantidas as contribuições previdenciárias dos servidores ativos, aposentados e pensionistas previstas na legislação vigente.

Art. 3º As alíquotas suplementares previstas nesta Lei poderão ser revistas anualmente, mediante nova avaliação atuarial, conforme legislação federal aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Ano	% da folha de salários
2025	15,00%
2026	17,50%
2027	25,15%
2028	33,61%
2029	34,88%
2030	34,88%
2031	34,88%
2032	34,88%
2033	34,88%
2034	34,88%
2035	34,88%
2036	34,88%
2037	34,88%
2038	34,88%
2039	34,88%
2040	34,88%
2041	34,88%
2042	34,88%
2043	34,88%
2044	34,88%
2045	34,88%
2046	34,88%
2047	34,88%
2048	34,88%
2049	34,88%
2050	34,88%
2051	34,88%
2052	34,88%
2053	34,88%
2054	34,88%
2055	34,88%
2056	34,88%
2057	34,88%
2058	34,88%
2059	34,88%
2060	34,88%



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Ano	% da folha de salários
2061	34,88%
2062	34,88%
2063	34,88%
2064	34,88%
2065	34,88%



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.065/2013 para dispor sobre a contribuição normal patronal do Município de Guarabira/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.065/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – A alíquota de contribuição do Município e se suas autarquias e fundações corresponderão a:

- a) 28,00% (vinte e oito por cento) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos ocupantes de cargo de Professor;
- b) 14,00% (quatorze por cento) sobre a folha de remuneração de contribuição dos demais servidores ativos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Guarabira, 23 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3552-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 632/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

MARIANA MOURA COSTA DA SILVA BESERRA, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Diretora do CEO, Símbolo DAS-5, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 21 de Outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Republicada por incorreção



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames e procedimentos especializados, visando atender à demanda regular e reprimida do município de Guarabira–PB, com o objetivo de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde, em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade e equidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 13/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/Custeio: 16:00 – 10.301.2002.2089 – 10.302.2002.2090 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 1075/2025 - 07.10.25 até 07.10.26 - WANDERLEY DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 667.756,80.

Guarabira/PB, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02.2024. OBJETO DO APOSTILAMENTO: promover o equilíbrio financeiro dos preços contratados através do Termo de Contrato 439.2024 oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02.2024, elevando o valor inicialmente contratado de **R\$ 3.672.000,00** – três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais, para **R\$ 4.036.262,40** – quatro milhões trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos, representados pelo acréscimo de **R\$ 364.262,40** – trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos, correspondente ao percentual de 9,92% – nove vírgula noventa e dois por cento FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: CLÁUSULA QUARTA do Termo de Contrato mencionado e artigos 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021. REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20. DATA TERMO DE APOSTILAMENTO: 21.10.2025.

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 23/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 23/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO EM ANEXO AO CENTRO EDUCACIONAL RAUL DE FREITAS MOUSINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como



Edição nº 2.990 – Quinta-feira, 23 outubro de 2025.

Guarabira - PB, 23 de Outubro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – “DE PRAZO/VALOR):

OBJETO DA OBRA: LOCAÇÃO DE PARQUES, MESAS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO 049.2024.** **OBJETO:** Prorrogação por 07 (sete) meses, contados do término do prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo datado de 25.03.2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 **VALOR ADITIVO:** R\$ 334.760,00 – trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais. **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO:** **26.05.2026.** **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** GEZELEY MAX RODRIGUES GOMES – CNPJ: 40.393.572/0001-00. **JUSTIFICATIVA:** O Município de Guarabira/PB realiza rotineiramente os mais diversos eventos para atender necessidades públicas das mais variadas, dessa forma os itens respectivos se apresentam imprescindíveis para a satisfação do interesse público subjacente. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 22.10.2025.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 94/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE TINTAS, CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R\$ 137.442,00; INFO SERVICE LTDA - R\$ 273.289,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 23 de Outubro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 22/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 22/2025, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA EM GUARABIRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEIXEIRA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 10.322.491/0001-40 - R\$ 2.289.900,00 – Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, e Novecentos Reais. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 23 de Outubro de 2025

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEDUC Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 24, incisos I, III, X e XXI da Lei Municipal nº 2.256/2025, e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 38, incisos III, VII e XVII da Lei Municipal nº 2.256/2025, combinado com o art. 19, §3º e §4º da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a previsão estabelecida na Portaria SEPLAN/SEAD 01/2025, de um dia facultativo em alusão ao dia do professor,

CONSIDERANDO ser competência exclusiva do Poder Executivo as normas que regulem e disciplinem seu funcionamento, incluindo aquelas que versem sobre os servidores e sobre os serviços públicos,

CONSIDERANDO por fim, a data comemorativa alusiva ao Dia do Professor, em face do Decreto Federal 52.682/1963, considerado "feriado escolar",

RESOLVED:

Art. 1º Fica facultado o dia **30 de outubro de 2025**, o ponto de todos os servidores com lotação na Secretaria de Educação ou Cedidos, em alusão ao “feriado escolar” do Dia do Professor transferido de 15 de outubro.

Art. 2º A presente medida atinge **exclusivamente** aos servidores da **Secretaria de Educação**, bem como suas repartições.

Art. 3º Os serviços de vigilância e limpeza permanecem mantidos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

José Dayvid Carneiro da Silva
Secretário Interino de Administração

Tiago Justino Tributino
Secretário de Educação

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL NORMATIVO SESAU 01/2025.
EDITAL DE CONVOCACÃO nº 06/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria de Saúde, torna público o presente **Edital de Convocação nº 06/2025**, nos termos do disposto no Edital Normativo SESAU nº 01/2025 que disciplinou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por experiência externa público para Secretaria de Saúde do Município, homologado pelo Decreto nº 398/2025, e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos necessários para formalização do contrato, considerando prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente convocação.

Os candidatos deverão se apresentar com a documentação na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Guarabira, na sala do setor pessoal, nos horários de 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 15h30min.

• **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- NIS/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Reservista (para homens);
- Diploma de Graduação (Nível Superior);
- Declaração/Certidão de Especialização (se profissional especialista);
- Certidão de Curso Técnico (se profissional técnico);
- CRM, COREN, CRO ou registro de classe correspondente a profissão;
- Telefone para contato.

- **Relação dos candidatos CONVOCADOS:**

Cargo: MÉDICO (Atenção Primária) 40horas

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CARVALHO DINIZ	MÉDICO (40H) - APS	17

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - MAC.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA NASCIMENTO DE ARAÚJO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – MAC (40H)	4

Guarabira, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Saúde